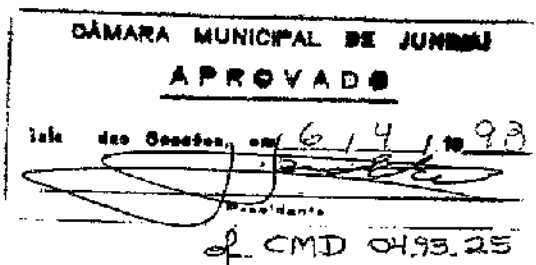
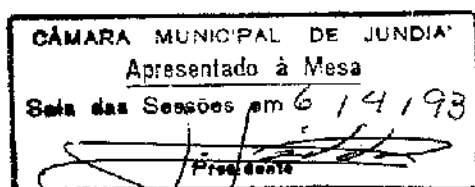




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO N.º 25

APOIO à vitoriosa ação popular de grupo de cidadãos de Jundiaí, relativa a fraude em licitação e execução de obras defeituosas no sistema viário local.



A sabedoria popular é rica em frases de efeito, sendo que esta "a Justiça tarda, mas não falha" constitui silogismo de excepcional atualidade no que tange às notícias fartamente distribuídas pela imprensa relativas à condenação do ex-Prefeito Ibis Pereira Mauro da Cruz e da empreiteira Andrade Gutierrez em processo de ação popular julgada no Superior Tribunal de Justiça, movida por consciente grupo de cidadãos, que há 17 anos vêm lutando para conter o abuso verificado no já longínquo ano de 1973, quando, de uma hora para outra a população jundiaíense viu-se obrigada a arcar com o pesado fardo de brutal aumento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, associado ao não menos alarmante endividamento então contraído, que ainda hoje compromete o erário público.

Podemos dizer que se trata de uma decisão judicial histórica que traça o azimuth para todos aqueles que se sentirem prejudicados em face da possibilidade de existência de fraude em procedimento público de concorrência e licitação, servindo de alerta para os governantes que agem de forma despótica enquanto exercem o poder, sem considerar os eleitores que os conduziram ao importante cargo de mando. Assim, a ação popular ora vencedora desvenda os mecanismos da corrupção que se instalou com o patrocínio do Governo Militar do General Ernesto Geisel - que certamente já vinha de outros tempos -, que evoluiu de tal maneira que o esquema viciado de ontem constituiu embrião da metástase da corrupção que hoje assola o País, como bem esclarece matéria publicada no jornal "O Estado de São Paulo" de 5 de abril p.p.

A ação apresentada pelos eminentes advogados Meyer Ben Herem e Lisandro Garcia, procuradores dos cidadãos Alberto Traidi, Antonio Fer



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

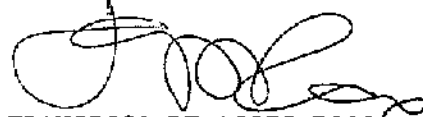
MOÇÃO N.º 25 - fls. 02

nandes Panizza, Araken Martinho, Ararê Jorge Martinho, Francisco de Assis Oliveira, José Augusto Pinto Paes e Virgílio Torricelli, consubstancia a visionária e correta atuação daqueles que, mesmo sem saber, já estavam empenhados em passar o Brasil a limpo, parafraseando o digno jornalista Boris Casoy.

Então, como forma de reconhecimento da Câmara à importante atuação desse grupo de abnegados que, exercendo a cidadania, brindaram o Município com a possibilidade de reaver US\$ 4,2 milhões de dólares, pois que comprovadas foram as execuções de obras defeituosas pela empreiteira, contando, infelizmente, com a conivência do ex-Prefeito,

APRESENTAMOS à MESA, na forma regimental, para consideração Plenária, esta MOÇÃO DE APOIO à vitoriosa ação popular de grupo de cidadãos jundiaíenses em face de fraude em licitação e execução de obras defeituosas no sistema viário local, dando-se conhecimento desta deliberação ao advogado do feito, extensivamente aos patrocinadores da lide.

Sala das Sessões, 06.04.1993


FRANCISCO DE ASSIS POÇO

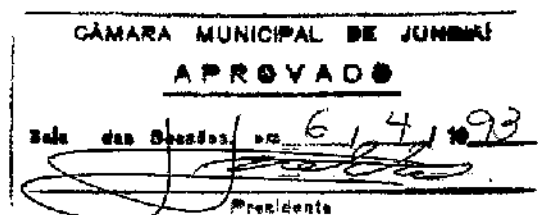
RSV

215x315 mm



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 256

URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO Nº 25, do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, de APOIO à vitoriosa ação popular de grupo de cidadãos de Jundiaí, relativa a fraude em licitação e execução de obras defeituosas no sistema viário local.



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO Nº 25, de minha autoria, na Sessão Ordinária desta data.

Sala das Sessões, 06.04.1993.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*
TSV